



Processo nº: 0008099-55.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MANGUEIRINHA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Valiati da Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-22 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Lúcio Rocha Denardin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-10-16 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Marcio Laureano Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Celson Christian Stevens **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1999-04-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10537

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: SILVANE DORINI DA SILVA FAVERO **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15125

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Daiane Aparecida Camargo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52470

Nome do Funcionário/Servidor: Laertes Vinicius Brignoni Jocoski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52469

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Pereira Cardias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280074

Nome do Funcionário/Servidor: Alex Adriano Bizzotto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279545

Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANA ESCHEMBACH ALMEIDA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277607

Nome do Funcionário/Servidor: Janaína Oliveira Pavan **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277417

Nome do Funcionário/Servidor: Sabrina Mendes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276205

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Túlio Albertto Resende Corrêa **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20019

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Del Sent Fonseca Postal **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-02-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19194

Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana de Oliveira Nascimento Almeida **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2013-06-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15919

Nome do Funcionário/Servidor: Patrícia Rocha Castilho Binski **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-02-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20939

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariah Geovanna Kogicovscy **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-02-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277326

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 2 servidores. Encontra-se com um excedente.



Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
--

590

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
--

2858

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

22

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
--

139

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
--

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 5 ao Distribuidor desde 8/9/2021; e

- 3 ao Apoio Especializado desde 6/7/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Apoio Especializado.

* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 208 cargas:



- 7 para Ciência desde 8/9/2021;
- 4 para Alegações Finais desde 1º/9/2021;
- 3 para Manifestação desde 31/8/2021;
- 3 para Contrarrazões, desde 26/8/2021.

Ainda:

- 191 Inquéritos Policiais, o mais antigo desde 15/2/2021, IP 0001118- 53. 2020. 8. 16. 0110.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/8/2021, Processo 0000373- 73. 2020. 8. 16. 0110, com prioridade.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 7 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde 31/8/2021, Processo 0001921- 41. 2017. 8. 16. 0110;
- 1 intimação de Auxiliares da Justiça desde 9/9/2021, Processo 0000960- 61. 2021. 8. 16. 0110.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 para informar o retorno do AR Digital desde 28/7/2021, Processo 0001255- 69. 2019. 8. 16. 0110.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 6 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 3/9/2021, Processo 0000563- 36. 2020. 8. 16. 0110.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 10 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo o mais antigo retornado em 3/9/2021, Processo 0000056- 75. 2020. 8. 16. 0110.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 6/9/2021, Processo 0002166- 81. 2019. 8. 16. 0110.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam:

- 1 autuação da guia de execução pendentes (Importação Criminal);
- 4 para expedir, por exemplo, busca de endereço desde 13/8/2021;
- 1 para assinar;
- 41 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 7/5/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 20/4/2018, é a Carta 0000868- 20. 2018. 8. 16. 0068, referente ao Processo 0000100- 65. 2018. 8. 16. 0110, remetida à Comarca de Chopinzinho, com o prazo de 90 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. Medidas devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0000822- 65. 2019. 8. 16. 0110, datada de 16/5/2019, proveniente da Comarca de Chopinzinho, com prazo de 180 dias, para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa e é controlado no sistema, com a vinculação do termo individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1068

6.2-CANCELADAS

343

6.3-NEGATIVAS

13

6.4-REDESIGNADAS

85

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1983

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

13

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

30/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta o Processo 0001870- 93. 2018. 8. 16. 0110 sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas,



colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 58 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-02-04 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 4 de réus e em processos.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em



julgado, mudar para "condenação definitiva". Transferir o mandado de prisão ao juízo da execução quando for expedida a guia definitiva.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 4 mandado aguardando publicação desde 8/9/2021;

- 1 documento aguardando publicação no BNMP2 desde 24/8/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

63

11.3-Medidas Protetivas

58

11.4-Medidas Cautelares

32

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 96 cumprimentos em atraso; e

- 142 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam 63 suspensões ativas, porém somente 17 de processos ativos. A secretaria deverá justificar.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes,



com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

273

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

136

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

13

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

4

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

4

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 3 cofres - na sala de apreensões;



- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0001233- 11. 2019. 8. 16. 0110, seq. 215 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 multa Fupen vencida e pendente de ordenação; e

- 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?



Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000748- 40. 2021. 8. 16. 0110 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantess fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.

- Inquérito Policial 0001082- 74. 2021. 8. 16. 0110 – no cadastro das partes, não consta o número do CPF da vítima – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0001075- 82. 2021. 8. 16. 0110, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 13. 1, datada de 27/8/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000040- 54. 2002. 8. 16. 0110, distribuição mais antiga datada de 10/1/2002, com prioridade de julgamento de META 2/2017 CNJ, META 2/2019 CNJ, META 2/2020 CNJ, META 2/2021 CNJ. No cadastro das partes, falta o nome do advogado de um dos réus. Somente a denúncia está cadastrada na capa. A suspensão pelo art. 366 do CPP, determinada na decisão de seq. 1. 56 não foi registrada na capa. Digitalizado em 12/6/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Está concluso para sentença. Atentar aos regulares cadastros dos processos.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Processo 0000261- 75. 2018. 8. 16. 0110, com trânsito em julgado datado de 28/6/2021 e arquivado de forma célere em 2/9/2021. Entretanto, não foram constatadas as comunicações ao IIPR e ao TRE da condenação do réu, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Levantar todos os processos arquivados, procedendo as comunicações obrigatórias faltantes.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.



* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0001693- 66. 2017. 8. 16. 0110, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 1 sem o RG/NCI; e

- 5 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar

16-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 823 cadastros, sendo 339 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 11
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 72
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta a carga do Processo 0001393- 07. 2017. 8. 16. 0110 datada de 9/9/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta o Processo 0000894- 52. 2019. 8. 16. 0110 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 31/8/2021. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta um para expedir - carta precatória.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 53
6.2-CANCELADAS 11
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 4
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 120
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2020-11-23 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
2
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
14
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
11
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, Processo 0000339- 74. 2015. 8. 16. 0110 com transito em julgado datado de 8/10/2018, mas o arquivamento se deu apenas em 26/8/2021.
* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal - CPP para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.
14-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais
* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
29
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Constam 2 cargas para ciência, sendo a mais antiga datada de 2/9/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 4 execuções paralisadas há mais de 30 dias, todas há 41 dias, por exemplo, Execução 0003276- 80. 2011. 8. 16. 0083.
* Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento.



Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta a Execução 0000169- 68. 2016. 8. 16. 0110 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 16/8/2021.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 26/6/2021, Execução 0002128- 69. 2019. 8. 16. 0110, com prioridade. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
2
6.2-CANCELADAS
1
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
2
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
6
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
13/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
6
9.2-Prisão em regime semiaberto
21
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
17
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
4
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
0
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
30
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Sim
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos



condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

12

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

13

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam execuções sem o regime, por exemplo, Execução 4000013- 36. 2021. 8. 16. 0110;

- Constatam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000001- 22. 2021. 8. 16. 0110.

* Levantar todos as irregularidades, corrigindo- as.

Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 0009559- 85. 2012. 8. 16. 0083 sem o CPF do polo passivo ativo.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do



Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Execução 0001685- 55. 2018. 8. 16. 0110 que foi declarada extinta a pena pelo cumprimento, conforme respeitável decisão de 1. 79, não constando as comunicações obrigatórias ao IIPR e TRE, o que deverá ser justificado.

* Levantar todos os arquivamentos, suprimindo as comunicações.

Regularizar.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma pena substitutiva com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 3 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 21 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 13 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de



serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extrai-se não haver inconsistências, nem incidentes de ofício pendentes.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Atentar à Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 129
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 52
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 2 cargas para manifestação, ambas datadas de 1º/9/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 execuções paralisadas, as mais antigas com 65 dias, por exemplo, Execução 0007501- 70. 2016. 8. 16. 0083.

* Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 10/8/2021, Execução 0001637- 62. 2019. 8. 16. 0110.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Constam 11 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo as mais antigas enviadas em 1º/9/2021, por exemplo, Execução 0000411- 22. 2019. 8. 16. 0110.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

36

6.2-CANCELADAS

32

6.3-NEGATIVAS

7

6.4-REDESIGNADAS

2



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

31

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

36

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:**9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas**

1

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES**10.1-Penas Substitutivas**

17

10.2-Suspensão Condicional da Pena

0

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

80



10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigida

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.

* Consta uma condição de prisão domiciliar ativa nesta competência de regime aberto.

* Constam 80 condenados em regime aberto ativos e constam 77 condições cadastradas no Projudi, o que deverá analisado pela secretaria.

* Constam, ainda, 92 atrasos no cumprimento e 11 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 0000748- 74. 2020. 8. 16. 0110 sem o CPF do polo passivo.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?



Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000121- 70. 2020. 8. 16. 0110, sem regime atual, entre outras;

- Execução 4000021- 13. 2021. 8. 16. 0110, com regime atual semiaberto, entre outras.

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 4000002- 07. 2021. 8. 16. 0110 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

* Totalizam 13 execuções irregulares.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos



12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta um mandado aguardando publicação desde 16/8/2021. Providenciar.

* Consta uma prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extrai- se 1 inconsistência de "Pendente de Encerramento".

* Incidente de Ofício Pendentes no total de um "Término de Pena".

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.



* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta a carga do Processo 00000799420158160110 datada de 8/9/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade não está regularizado, segundo informações da secretaria, o que deverá ser justificado. O Processo 0000079- 94. 2015. 8. 16. 0110 ainda está em andamento.

* Constam processos de inspeção em estabelecimento penal indevidamente vinculado ao processo de regularização.

* Segundo informações da secretaria e no cadastro do Sistema Projudi, consta apenas uma conta para despesas administrativas e de projetos.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada



exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[...]

* Não constam as prestações de contas trimestrais, determinadas pela Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade não tem funcionários.

* Não há estabelecimento penal (Delegacia de Polícia) cadastrada na Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a separação da conta das despesas administrativas e dos projetos, além da abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular.

2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a



Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

5. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6. Manter os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados, se possível, a cada 6 (seis) meses. Manter sempre um pedido aberto



7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento célere dos processos, evitando que permaneçam na estatística da secretaria como processos em andamento.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 4 execuções cadastradas, das quais se extrai um decurso de prazo de intimação desde 24/8/2021. Consta apenas uma condição cadastrada na capa das execuções, constando 3 medidas com atraso e 7 a vencer. O cadastro das partes está com dados básicos de RG/NCI e CPF dos polos passivos. Regularizar os cadastros das execuções, além de manter atualizadas as medidas nas capas. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não tem execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem



ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 9/9/2021.

Curitiba 24 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

